



EDITAL n.º 4/2024

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração da Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da referida lei.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros de mesa nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual e têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9.º da mesma Lei, isenta de tributação.

Os interessados deverão, **até ao próximo dia 10 de fevereiro**, proceder à sua inscrição, através de modelo próprio, que se encontra disponível em www.cm-penela.pt e nas sedes das Juntas de Freguesia e no Balcão Único e submetê-lo devidamente preenchido e assinado.

Os documentos podem ser entregues presencialmente nos locais atrás indicados ou remetidos para o endereço de correio eletrónico eleicoes@cm-penela.pt, até às 17h00 de 10 de fevereiro próximo.

Pode, ainda, efetuar a sua inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais disponível em <https://www.portaldoeleitor.pt>.

Para quaisquer esclarecimentos deverão os interessados contactar a Secção de Apoio aos Órgãos Municipal desta Câmara Municipal através do telefone 239 560 120.

Penela, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)